



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

## SEÇÃO DO PROTOCOLO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.  
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001029794 DE 1994

NATUREZA : PL

01-0297/94-4 DE 21/06/94

PROMOVENTE: VEREADOR

USHITARO KAMIA

E M E N T A :

DENOMINA RUA JOSÉ CINTAS GUTIERRES, A VIA PÚBLICA INOMINADA NO  
SUBDISTRITO DE TREMembé, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

I N D I C E :

O B S E R V A C O E S :

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
22/10/2010 13:06:38

00000011891-58



ARQUIVADO EM 09/10/95



# Câmara Municipal de

|           |     |          |
|-----------|-----|----------|
| Folha no. | 01  | de proc. |
| no.       | 297 | 94       |

*São Paulo*

GABINETE DO VEREADOR USHITARO KAMIA

|                               |
|-------------------------------|
| 100 1002 1 JUN 1994           |
| AS COMISSÕES DE:              |
| COMISSÃO JURÍDICA             |
| POLÍCIA URBANA, METROPOLITANA |
| RELAÇÃO CULTURAL              |
| PROJETOS E ORÇAMENTOS         |
| PRÉSIDENTE                    |

PROJETO LEI

01 - PL  
01-0297/94-4

Denomina "RUA JOSÉ CINTAS GUTIERRES" a via pública inominada no Subdistrito de Tremembé.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art.1º Fica denominada "Rua JOSÉ CINTAS GUTIERRES" a via pública sem denominação localizada à altura do nº 158 da Rua Nossa Senhora da Concórdia, até a rua Antonio Alvares Airão - Bortolândia, Subdistrito de Tremembé.

Art.2º As despesas relativas à execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de junho de 1994.

USHITARO KAMIA  
Vereador

|                  |
|------------------|
| SEÇÃO DE REVISÃO |
| 21 JUN 1994      |
| -DT. 10-         |



# *Câmara Municipal de*

|           |     |         |
|-----------|-----|---------|
| Folha n.º | 02  | de proc |
| n.º       | 297 | 1994    |

*São Paulo*

## **GABINETE DO VEREADOR USHITARO KAMIA**

### **JUSTIFICATIVA**

A via pública que pretendemos seja denominada de **JOSÉ CINTAS GUTIERRES** fica localizada à altura do nº 158 da rua Nossa Senhora da Concórdia, até a rua Antonio Alvares Airão - Bortolândia, Subdistrito de Tremembé e até a presente data permanece inominada gerando transtornos de localização.

Entendemos que a memória e os exemplos de vida do senhor **JOSÉ CINTAS GUTIERRES** devam ser perpetuados através da presente denominação.

O senhor **JOSÉ CINTAS GUTIERRES** nasceu a 12 de julho de 1926, em Restinga, Estado de São Paulo.

Casou-se com a senhora Marina Ciorlim Gutierres em 20/07/47 e com ela teve 12 filhos: Leonora, Epifânio, Angelina, Carmem, Maria, Antonio, Pedro, Luís, José, Elena, Rosângela e Cristina. Era filho do senhor Epiphânio Gutierres Moles e dona Leonor Cintas Fernandes.

Acreditava no trabalho como fator de progresso e desenvolvimento. Foi caminhoneiro e agricultor. Teve papel destacado no fomento à pequena agricultura através da multiplicação de minifúndios enquanto líder de agricultores e colonizadores. Organizava o cultivo de áreas rurais em regime coletivo, assentando dezenas de famílias a partir da partilha de extensas áreas improdutivas em pequenas propriedades produtivas.

O senhor **JOSÉ CINTAS GUTIERRES** faleceu em 05 de março de 1989, de insuficiência respiratória, aos 62 anos. Deixou extensa prole e um nome respeitado.

Av. Maria Amália Lopes de Azevedo

Av. Nossa Senhora da Concordia

ACT. N.º 158

Rua sem  
nome

Rua Antonio Alvaro Aires

REGISTRO CIVIL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Registro Civil e Anexos de Tupã - S. P.

ESTADO DE  
SÃO PAULO  
Rua Caetés, 815 - Fone 42-10

DISTRITO, MUNICIPIO E  
COMARCA DE TUPÃ

Ricardo Luis Pantolfi

5.993

D

GUIA DE SEPULTAMENTO

Certifico, que à fls. -173v- do livro C-08 -\*-

de Registro de Óbitos, sob o termo n.º 5.993 -\*-

foi registrado o de "JOSÉ CINTAS GUTIERRES" -\*- -\*-

-\*- -\*- -\*-, falecido aos 05 de

FEVEREIRO - de 19 89, às 22:50 - horas, em  
Santa Casa Local -

do sexo masculino - cor branca - profissão  
aposentado - natural de Restinga-SI -\*-

-\*- -\*-, residente e domiciliado rua -

Brasil 44, Bairro Universo

com 62(12-7-26 de idade, estado civil casado com MARTINA CIORLIN

GUTIERRES (neste distrito -\*- -\*-

filho de EPIFANIO GUTIERRES MOLES (falecido) -\*-

-\*- -\*-, e de dona LEONOR CINTAS BERNAN-  
DES (falecida) -\*- -\*-

Foi declarante EPIFANIO GUTIERRES CIORLIN (filho) e o

ATESTADO DE ÓBITO foi firmado pelo dr. Sulino T. Forte -

-\*- -\*-, que deu como causa de morte

INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA -

e o sepultamento vai ser realizado no cemitério no 2º cemitério

-\*- -\*-

Obs.: Para fins de sepultamento -

O referido é verdade e dou fé.

Cartório Registro Civil de Tupã - S. P.

06 de março - de 19 89

ARAHY PACHECO CAMPOS

Esc. Aut.ª

Reg. Civil Tupã-SP.

OFICIAL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

05

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº..... 297 ..... de 19..... 94 28, 06, 94 ..... (a)..... Adelinea .....

Ao Senhor Assessor Chefe.  
Sobre o assunto, consta:  
Em 28-06-94  
PE. 44/94.

Adelinea Clowza

À Com. de Const. e Justiça

28/06/94

9  
LUIZ ARETAS DE CARVALHO  
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 28/6/94 às 14 hs.

Assinado pelo Sr. Marcos Mendonça dip  
o relator Amelio Moreira  
Sala da Comissão de Constituição e Justiça  
n.º 28 de junho de 19. 94  
  
Presidente

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 6 .....

Em 08 de 8 de 94

(a) el .....



# Câmara Municipal de São Paulo

|               |              |         |
|---------------|--------------|---------|
| Folha n.º     | 6            | do proc |
| N.º           | 297          | de 1994 |
| O funcionário | [assinatura] |         |

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SR. PRESIDENTE

Solicito a V.Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública mencionada no projeto de lei 297/94, de autoria do Nobre Vereador Ushitaro Kamia:

1º - É oficial ?

2º - A denominação proposta (Rua José Cintas Gutierrez) constitui homonímia ?

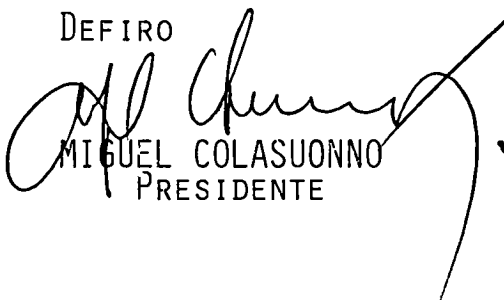
3º - A descrição e localização da via no projeto é correta e suficiente para a sua perfeita identificação ?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão e saliento a importância de se enviar ao Executivo, junto ao ofício de praxe, cópias da fl. 3 do projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 8/8/94

  
Dárcio Arruda  
Presidente

DEFIRO

  
MIGUEL COLASUONNO  
PRESIDENTE

A

LEG 3 - Senhora Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente,  
para providências.

SP., 16/08/94

CAETANO DEL CIOFFO  
Chefe Gab. Presidência  
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3

171 8 1/24

18.201.

Sr. Cristino

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para  
a Comissão de Constituição e Justiça.

19/8/94

  
ANGELA BORDIN ANDREONI  
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe

Providenciado conforme despacho de V. S<sup>a</sup>.

19/8/94

  
José Cristino Souza Santos  
Oficial Legislativo

SEGUE m. Juntados, nesta data  
documento 5 e papel de Informação  
rubricados sob folhas n.º 04-11  
Em 24/8/1941





# *Câmara Municipal de São Paulo*

Folha n.º 04 do proc  
N.º 297 de 19 94  
Funcionário

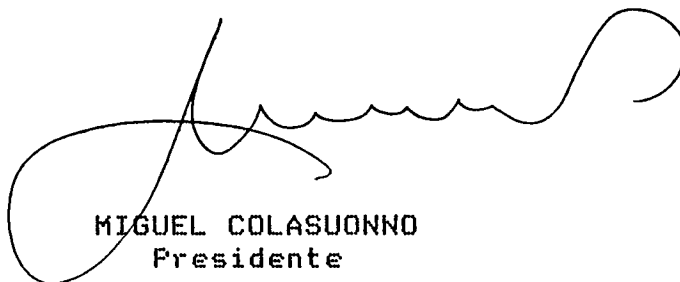
São Paulo, 22 de agosto de 1994.

DT7-LEG3  
OFICIO N.300371/94

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 297/94 de autoria do Vereador Ushitaro Kamia - que denomina "Rua José Cintas Gutierres" a via pública inominada no Subdistrito de Tremembé - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



MIGUEL COLASUONNO  
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do P.L. nº 297/94 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor  
Engenheiro Paulo Salim Maluf  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

pmap



# Câmara Municipal de

21  
297  
94  
São Paulo

Folha n.º 08 do proc  
N.º 297 de 1994  
C. funcionário KAMIA

GABINETE DO VEREADOR USHITARO

DT7-LEG3  
OFICIO N.300371/94

01 - PL  
01-0297/94-4

PROJETO LEI

Denomina "RUA JOSÉ CINTAS GUTIERRES" a via pública denominada no Subdistrito de Tremembé.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

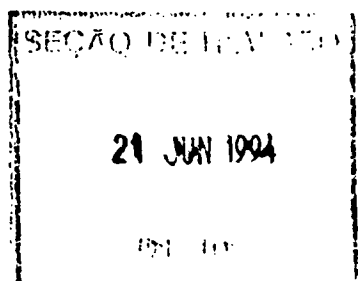
Art.1º Fica denominada "Rua JOSÉ CINTAS GUTIERRES" a via pública sem denominação localizada à altura do nº 158 da Rua Nossa Senhora da Concórdia, até a rua Antonio Alvares Airão - Bortolândia, Subdistrito de Tremembé.

Art.2º As despesas relativas à execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de junho de 1994.

USHITARO KAMIA  
Vereador





# Câmara Municipal de

|               |     |         |
|---------------|-----|---------|
| Folha n.º     | 6   | do proc |
| N.º           | 297 | de 1994 |
| O funcionário | R   |         |

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SR. PRESIDENTE

Solicito a V.Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública mencionada no projeto de lei 297/94, de autoria do Nobre Vereador Ushitaro Kamia:

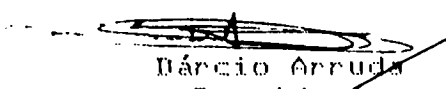
1º - É oficial ?

2º - A denominação proposta (Rua José Cintas Gutierrez) constitui homonímia ?

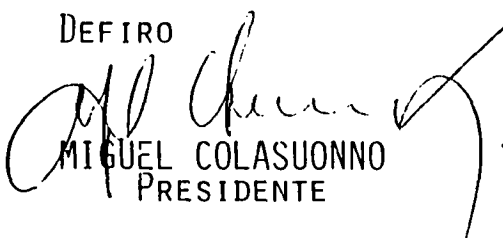
3º - A descrição e localização da via no projeto é correta e suficiente para a sua perfeita identificação ?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão e saliento a importância de se enviar ao Executivo, junto ao ofício de praxe, cópias da fl. 3 do projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 8/8/94

  
Darcio Arruda  
Presidente

DEFIRO

  
MIGUEL COLASUONNO  
PRESIDENTE



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

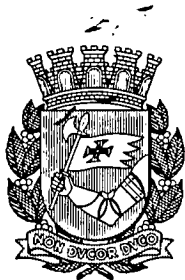
Folha n.º 10 do proc  
N.º 297 de 19 94  
G. de São Paulo

São Paulo, 22 de agosto de 19 94

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **300371** de  
**22-08-94**, solicitando ao Executivo informações referente ao  
Projeto de Lei nº **297/94** de autoria do Vereador Ushitara Ka  
ma.

ANEXO: cópia xerográfica do PL.nº 297/94 e do despacho da co-  
missão solicitante.

  
MARLI PINHEIRO RABELLO  
22/8/94



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 11

do processo n.º 297 de 94 24.08.94 (a) R

José Cristino Souza Santos  
Oficial Legislativo

À Comissão de  
Constituição e Justiça.  
Para as devidas providências.

24/08/94

AB

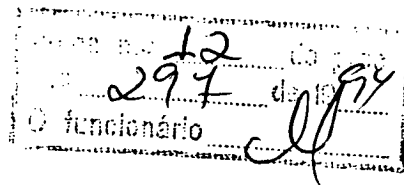
ANGELA BORDIN ANDREONI  
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... n.º 12016 .....

Em 23.9.94

(a) .....



CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE  
LEI Nº 297/94, REFERENTE AO OFÍCIO Nº DT.7/LEG.3/300371/94 ,  
REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 318 /94



13  
29759  
O funcionário

208  
35,9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

do Mem.ATL nº 1114/94 FL 297/94

em 12 /07/94  
CÉLIA REGINA B. BOCHIA CAPA  
Oficial de Adm. Geral III  
CASE-4

CASE 6  
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 303/CASE 4/94

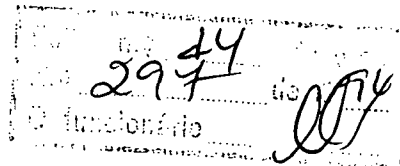
Em atenção ao pedido inicial, temos que:

- a) trata-se de logradouro oficial pelo Decreto 34049 de 23/3/94, porém não denominado.
- b) os dados técnicos são suficientes para sua identificação.
- c) o nome proposto não constitui homonímia.

S.P., 12/07/94

ALFREDO JOSÉ MANCUSO  
Diretor Div. Téc.  
de Ofic. e de Den de.  
Logradouros  
CASE-4

AJM/crbrc



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

09

do Processo nº 59-002.335.94\*15

em 12 /09/94 (a)

CASE G  
Sr. Diretor.

CÉLIA REGINA R. BOCHA CARMO  
Oficial de Adm. Geral III  
CASE-4

INFORMAÇÃO: 441/CASE 4/94

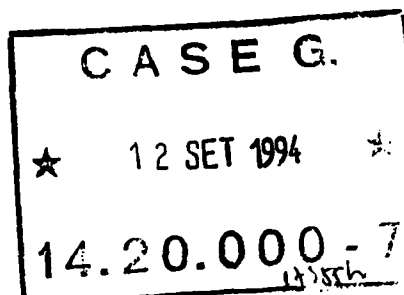
Em atenção ao solicitado à fl. 04,  
informamos que nada temos a acrescentar em relação ao já  
exposto no Memo ATL 1114/94 (cópia a fl. retro.).

Pedimos desculpas pelo atraso na  
devolução do presente, atraso este que não se deu em CASE 4.

S.P., 12/09/94

  
ALFREDO JOSÉ MANCUSO  
Diretor Div. Téc.  
de Ofic. e de Den de.  
Logradouros  
CASE-4

AJM/crbrc





|             |         |
|-------------|---------|
| 297         | de 1994 |
| Funcionário |         |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº - 10 -

do Processo nº. 59-002.335-94\*15

em 13/09/94 (a)

CHIEF  
Chefe do Depto. Técnico  
CASE-G

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 297/94.

INFORMAÇÃO : 803/CASE-G/94.

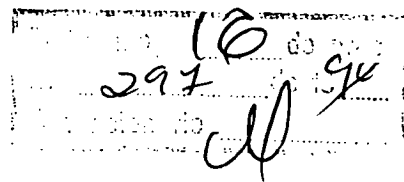
SEHAB-G/ATAJ  
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4  
as fls. retro, propomos o encaminhamento do presente à  
SGM/ATL.

13/09/94

*P. J. Botani*  
ARQ. PEDRO JOSE BOTANI  
Diretor de Depto. Técnico  
CASE-G/SEHAB

|              |
|--------------|
| 14/9/94      |
| <i>Senza</i> |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 11.

do Processo nº 59-002.335-94\*15 em 14/09/94

(a)   
Sec. do Sec.  
SEHAB - 031

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 297/94.



SGM - ATL  
Senhora Assessora Chefe

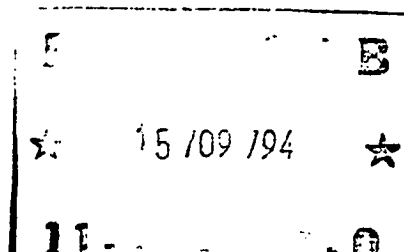
Com as informações de CASE, em atenção  
ao solicitado.

14 / 09 / 94



ANTONIA APARECIDA PEREIRA  
Chefia da Assessoria Técnica e Jurídica  
SEHAB - ATAJ

AAP/src1..



Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 23/9/94 às 15:00hs. *RS*

|                               |                                                    |
|-------------------------------|----------------------------------------------------|
| CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO |                                                    |
| REGUE, Justado nesta data     | <small>papel para informação<br/>documento</small> |
| folha n.º <u>19/18</u>        | <u>26/09/94</u> a) <i>R</i>                        |



# Câmara Municipal de

|             |       |    |        |
|-------------|-------|----|--------|
| Folha n.º   | 17    | de | procc. |
| N.º         | 297   |    | 1994   |
| Funcionário | Paulo |    |        |

PARECER  
1215/94

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E  
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 297/94

PUBLIQUE-SE EM

30/30/1994

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Ushitaro Kamia, visa denominar Rua José Cintas Gutierres a via pública sem denominação localizada na altura do número 158 da Avenida Nossa Senhora da Concórdia, até a Rua Antonio Alvares Airão, no Distrito do Tremembé.

A fim de emitir parecer sobre o presente projeto de lei, esta Comissão solicitou o envio ao Executivo, de um pedido de informações. Em sua resposta, o Sr. Prefeito informou que o logradouro é oficial pelo Decreto 34.049, de 23/3/94, porém não denominado; que os dados técnicos são suficientes para sua identificação e, que, finalmente, o nome proposto não constitui homonímia.

Com base nessas informações, acreditamos que a proposta encontra amparo nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Contudo, a fim de adaptar o projeto à melhor técnica legislativa, propomos o seguinte Substitutivo:

Substitutivo /94 ao Projeto de Lei 297/94

Denomina Rua José Cintas Gutierres  
a via pública inominada no  
Distrito do Tremembé.

Art. 1º - Fica denominada Rua José Cintas Gutierres a via pública sem denominação localizada na altura do número 158 da Avenida Nossa Senhora da Concórdia, até a Rua Antonio Alvares Airão, Distrito do Tremembé.



# Câmara Municipal de

|             |          |          |
|-------------|----------|----------|
| Folha n.º   | 18       | de proc. |
| N.º         | 297      | de 94    |
| Funcionário | S. Paulo |          |

Art. 2º - As despesas relativas à execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 26/9/94

*[Handwritten signatures and stamps]*

*[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

*[Stamp: RELATOR]*

*[Stamp: 124]*

A Douta Comissão de  
Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente

Em 18/10/94

ENILZA ANDRÉ  
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 18/10/94 às \_\_\_\_ hs.

AO NOBRE VEREADOR

*Amilto Mendes*

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente.

*M. 18/10/94*  
*[Assinatura]*  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
n.º 66 v.º 10143 de 1994  
folhas de n.º 19 03/11/94



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 19 do Proc.  
N.º 997 de 1994  
O Funcionário

PARECER  
LÍTICA URBANA, COMISSÃO DE PO-  
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE  
LEI Nº 297/94 METROPOLITANA E

Visa o presente Projeto de Lei nº 297/94 de autoria do Nobre Vereador Ushitaro Kamia, denominar como Rua José Cintas Gu-tierrez, a via pública inominada, localizada na altura do nº 158 da Rua Nossa Senhora da Concórdia, até a Rua Antonio Alvares Ai-rão-Bortolândia, Subdistrito de Tremembé.

O Projeto vem acompanhado de Justificativa, um croquis da planta de localização e uma cópia xerográfica do Guia de Sepul-tamento.

A Comissão de Constituição e Justiça antes de exarar seu parecer fez uma consulta ao Executivo no sentido de obter algumas informações do referido logradouro.

O Executivo enviou uma cópia da Folha de Informações do Memorando ATL nº 1114/94 (folha 13) na qual respondeu que o logra-douro foi oficializado pelo Decreto nº 34.049 de 23/03/94 ainda não denominado e que o nome proposto não constitui homonímia.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou um Subs-titutivo no sentido de adaptar o projeto à uma melhor técnica le-gislativa, tendo alterado a palavra Subdistrito, ( na Ementa e no artigo 1º) para Distrito.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura e o Substitutivo apresentado pe-la Comissão de Constituição e Justiça, julgou que a proposta é de interesse público concordando com a redação dada pelo Substituti-vo.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e  
Meio Ambiente em 3/11/94

Presidente

Relator

À Douta Comissão de  
Educação, Cultura e Esportes  
Em, 14/11/94



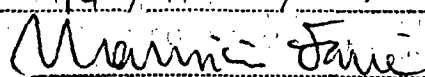
Recebido na Comissão de  
Educ. Cult. e Esportes

Em 14/11/94 as 16:00 h. Marcos Antonio Silva  
Secretário  
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
ESPORTES.

14/11/94 / SG  
  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 20 do proc.  
n.º 252 de 1984  
O funcionário

PARECER  
1402/94

/94 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 297/94

De autoria do Nobre Vereador Ushitaro Kamia, o projeto de lei 297/94 objetiva denominar RUA JOSÉ CINTAS GUTIERRES, a via pública sem denominação localizada na altura do nº 158 da Rua Nossa Senhora da Concórdia, até a Rua Antonio Alvares Airão - Bortolândia, Subdistrito do Tremembé.

Caminhoneiro e agricultor, o homenageado teve importante papel no desenvolvimento da pequena agricultura através da multiplicação de minifúndios, assentando dezenas de famílias em pequenas propriedades produtivas, à época em que liderou agricultores e colonizadores.

Ao falecer, em 5 de março de 1989, era casado com Dona Marina Ciorlim Gutierres com quem teve doze filhos.

No mérito entendemos por justa a homenagem pretendida, não havendo óbices para o prosseguimento da matéria.

Favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 23/11/94.

Presidente

*Marcio Fani*

Relator

*Carloffe*

*[Signature]*

A Douta Comissão de  
Finanças e Orçamento  
Em 29/11/94

Marcos Antonio Silva  
Secretario  
Reg. 10833

PARCER NO  
ESPORTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 297/94

Recebido na Comissão de  
Finanças e Orçamento  
Em 29/11 as - h.

MARGARETE LUNES SILVA  
Secretaria

40 nobre Vereador  
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

29/11/94

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO (SI RUBRI-  
CADAÇÃO)

Nº 21 14/12/94

Assinatura



# Câmara Municipal de

PARECER  
1497/94

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 297/94

Folha n.º 21 do proc  
n.º 297 de 1994  
funcionário

São Paulo

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ushitaro Kamia, visa denominar Rua José Cintas Gutierrez a via pública inominada localizada na altura do número 158 da Avenida Nossa Senhora da Concórdia, até a Rua Antonio Alvares Airão, Distrito do Tremembé.

Segundo informações do Executivo à douta Comissão de Constituição e Justiça, o logradouro é oficial pelo Decreto 34049, de 23 de março de 1994, mas ainda não denominado.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13 de dezembro de 1994.

Presidente -

Relator -

*[Handwritten signatures and initials]*

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
de 15/12/1994  
pagina 31 coluna 2º  
Conferido: *MJ*

A A.T.M. digo 45.3  
Em, 15/12/94

*MJ*  
MARGARETE NUNES SILVA  
Secretária

Sr. Marcos,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo,  
providenciar carta de lei e registro.

28-12-94

*no*  
ANGELA BORDIN ANDREONI  
Chefe da Seção Técnica II

Sra. Chefe,

Preparado conforme a solicitação de V.Sa.

28-12-94

*MJ*  
MARCOS ANTONIO LEONIDAS  
Assistente de Chefia Técnica

SEQUE *5* juntado *3* nesla data  
documento *5* e papel de informação  
rubricado *3* sob rubrica *22922*  
Em 102102195



# Câmara Municipal de São Paulo

|                        |          |
|------------------------|----------|
| Folha 12               | do proc. |
| 297                    | de 1994  |
| Município de São Paulo |          |

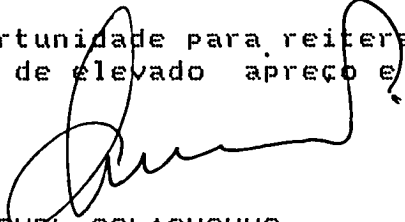
São Paulo, 28 de dezembro de 1994.

DT7-LEG3  
OFICIO N.300551/94

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 27 de dezembro do corrente, de acordo com o Inciso I do artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 297/94 de autoria do Vereador Ushitaro Kamia - denominando Rua José Cintas Gutierres a via pública inominada no Distrito do Tremembé.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
MIGUEL COLASUONNO  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Engenheiro Paulo Salim Maluf  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



# Câmara Municipal de São Paulo

Fe ha 1<sup>a</sup> 23 do proc.  
12 237 de 1994  
Funcionário

DT7-LEG3  
OFICIO N.300551/94

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO  
I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls.  
n<sup>os</sup> 17/8 do Processo n<sup>o</sup> 001029794. (PROJETO DE LEI N<sup>o</sup> 297/94).  
Denomina Rua José Cintas Gutierres a via pública inominada no  
Distrito do Tremembé. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:  
Art. 1<sup>o</sup> - Fica denominada Rua José Cintas Gutierres a via  
pública sem denominação localizada na altura do número 158 da  
Avenida Nossa Senhora da Concórdia, até a Rua Antonio Alvares  
Airão, Distrito do Tremembé. Art. 2<sup>o</sup> - As despesas relativas  
à execução da presente lei correrão por conta de verbas  
próprias, suplementadas, se necessário. Art. 3<sup>o</sup> - Esta lei  
entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário. Eu, ... **ZUZY ASSATO** ~~Oficial Legislativo~~ ..... Oficial Le-  
gislativo, padrão "QPA-9-B," extraí a presente cópia fielmente  
de fls. do livro competente n<sup>o</sup> 46 e datilografei. Eu,  
... **José Cristiano Souza Santos** ..... Oficial Legislativo .....  
a conferi. São Paulo, 27 de dezembro de 1994. Chefe da Seção  
Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,  
... **ANGELA BORDIN ANDREONI** ..... Visto, ... **LEILA XAVIER MACHADO** ..... Diretora  
**Chefe de Seção Técnica II** **Director Técnico do Depto. DL 7**  
do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal  
de São Paulo.-

aa) Miguel Colasuonno; Jooji Hato; Mario Noda; Guilherme  
Gianetti; José Viviani Ferraz



# *Câmara Municipal de São Paulo*

|               |     |          |
|---------------|-----|----------|
| Folha N.º     | 29  | de proc. |
| N.º           | 297 | de 1994  |
| O funcionário |     |          |

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Denomina Rua José Cintas Gutierrez a via pública inominada no Distrito do Tremembé.

*Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:*

Art. 1º - Fica denominada Rua José Cintas Gutierrez a via pública sem denominação localizada na altura do número 158 da Avenida Nossa Senhora da Concórdia, até a Rua Antonio Alvares Airão, Distrito do Tremembé.

Art. 2º - As despesas relativas à execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de dezembro de 1994.

O Presidente,



# CÂMARA MUNICIPAL DE

|               |          |
|---------------|----------|
| Folha Nº. 25  | do proc. |
| Nº 297        | de 1994  |
| O funcionário |          |

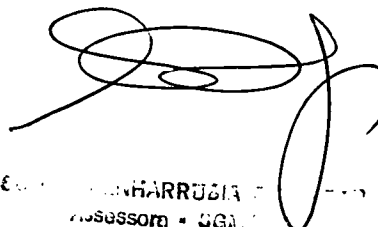
## MEMORANDO

São Paulo, 28 de dezembro de 1994.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300551/94 de 28/12/94 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 297/94 de autoria do Vereador Ushitaro Kamia.

ANEXO:

Recebi  
29/12/94

  
Eduardo HARRUBIA  
Assessor - SGA



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo n.º

297

de 19.

94-02

2

95

(a)

26

LEI N.º 11.719, DE 4 DE JANEIRO DE 1995  
(Projeto de Lei n.º 297/94, do Vereador Ushitaro Kamia)

Denomina Rua José Cintas Gutierres a via pública inominada no Distrito do Tremembé.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução n.º 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominada Rua José Cintas Gutierres a via pública sem denominação localizada na altura do número 158 da Avenida Nossa Senhora da Concórdia, até a Rua Antonio Alvares Airão, Distrito do Tremembé.

Art. 2.º - As despesas relativas à execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de janeiro de 1995, 441.ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de janeiro de 1995.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 05/01/1995

pagina 1.ª coluna 1.ª

Conferido:

Ao DT.94 - Sra. Chefe,

Para arquivar,

06/ 02 /95

*Angela*

**ANGELA BORDIN ANDREONI**  
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em ...../...../.....

(a) .....